

PORTARIA Nº 112/2014

(DOC TCE-MT de 25.09.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o inciso XXX, do artigo 21, da Resolução nº 14/2007,

Considerando a regulamentação da atuação de Instrutores Internos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2013;

Considerando a necessidade da implantação da Política de Educação Corporativa no âmbito deste Tribunal, de acordo com a Resolução Normativa nº 30/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 2º chamamento de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, interessados em cadastrar-se como instrutor interno, na forma estabelecida na Resolução Normativa nº 16/2013, compareçam na sede da **Escola Superior de Contas**, no período de 29.09 a 10.10.2014, munidos de documentação comprobatória de habilitação, especialização e/ou experiência profissional compatível com o exercício da atribuição;

Art. 2º Os instrutores serão cadastrados nas áreas em que comprovadamente possuam habilitação, especialização e experiência profissional compatível;

Art. 3º Para o cadastro previsto nesta Portaria, o interessado deverá apresentar cópia de:

- I – Documento Oficial de Identidade (RG/CPF);
- II – Diploma de graduação devidamente registrado pelo MEC;
- III – Diploma/Certificado de cursos complementares (especialização/mestrado/doutorado);
- IV – Comprovante de habilitação em Docência; e
- V – Comprovação de experiência em Docência.

Parágrafo único. Os instrutores cadastrados assumirão responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pela atualização dos dados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de setembro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente